



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 1609 DE 04 DE JANEIRO DE 2.016

“Dispõe sobre alteração da composição da Cesta Básica e dá outras providências correlatas.”

A **Prefeita do Município de Monteiro Lobato**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a composição da cesta básica, constante do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.328, de 23 de maio de 2006, passando ter a seguinte composição:

- 15 kg de açúcar cristal
- 15 kg de arroz tipo I
- 06 kg de feijão carioquinha
- 500 grs de farinha de mandioca torrada
- 500 grs de farinha de milho amarela
- 02 kg de farinha de trigo especial
- 01 kg de fubá mimoso
- 1,5 kg de macarrão com sêmola tipo espaguete
- 1,5 kg de macarrão com sêmola tipo sopa
- 1,5 kg de café torrado e moído
- 05 und. de óleo de soja refinado 900 ml
- 06 unid. de extrato de tomate de 140 gramas
- 01 kg de sal refinado
- 01 unid. de doce de goiaba ou pêssego ou equivalente de 450 gramas
- 02 unid. de mistura para caldo de galinha ou carne (caixa de 57 gramas com 6 tabletes)
- 03 unid. de sardinha em conserva de 130 gramas
- 02 unid. de tempero preparado de 300 gramas
- 02 unid. de leite em pó integral de 400 gramas
- 02 unid. de achocolatado em pó de 400 gramas
- 500 grs. de milho de pipoca



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 04 de janeiro de 2016.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO

Prefeita Municipal

PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES

Secretária Municipal de Administração

ALBERTO E. PAIOTTI
Assessor Especial p/ Assuntos Jurídicos e Legislativos

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES

Secretária Municipal de Administração